

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

**DESPACHOS: LISTA 658**  
SUBPREFEITURA VILA MARIANA  
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500  
6059.2020/0003319-4 - Auto de Licença de Funciona-  
mento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa TECFIT ACADEMIA E SERVICOS ESPORTIVOS  
LTDA CNPJ 26727816000296 teve sua licença deferida.  
6059.2020/0003320-8 - Auto de Licença de Funciona-  
mento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa TECFIT ACADEMIA E SERVICOS ESPORTIVOS  
LTDA CNPJ 26727816000296 teve sua licença deferida.  
6059.2020/0003321-6 - Auto de Licença de Funciona-  
mento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa RAIA DROGASIL S/A CNPJ 61585865141308  
teve sua licença deferida.  
6039.2019/0003986-8 - Cadastro de Anúncios  
Despacho indeferido  
Interessados: Super Pizzaria Carlitos Ltda EPP.  
DESPACHO: INDEFIRO, nos termos da Lei 14.223/06.  
6059.2020/0003325-9 - Auto de Licença de Funciona-  
mento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.  
CNPJ 8845676007281 teve sua licença deferida.  
6059.2020/0003326-7 - Auto de Licença de Funciona-  
mento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.  
CNPJ 8845676007281 teve sua licença deferida.  
6059.2020/0003327-5 - Auto de Licença de Funciona-  
mento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.  
CNPJ 8845676007281 teve sua licença deferida.  
A vista do contido no 6059.2020/0003275-9 - LANCHONE-  
TE E RESTAURANTE FLOR DO PARAISO LTDA - DEFIRO O TER-  
MO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos  
termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto  
nº 58.831/2019..6059.2020/0003328-3 - Auto de Licença de  
Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa VELOSO ZUNIGA LTDA CNPJ 4594069000141  
teve sua licença deferida.  
6059.2020/0003329-1 - Auto de Licença de Funciona-  
mento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa VELOSO ZUNIGA LTDA CNPJ 4594069000141  
teve sua licença deferida.  
6059.2020/0003331-3 - Auto de Licença de Funciona-  
mento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa ACQUA BELLA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINE-  
RAL E BEBIDAS LTDA. CNPJ 26347140000124 teve sua licença  
deferida.  
6059.2020/0003333-0 - Auto de Licença de Funciona-  
mento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa RAIA DROGASIL S/A CNPJ 61585865156089  
teve sua licença deferida.  
6059.2020/0003335-6 - Auto de Licença de Funciona-  
mento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa COLEGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAG-  
NOSTICO POR IMAGEM CNPJ 62839691000179 teve sua licen-  
ça deferida.  
6059.2020/0003336-4 - Auto de Licença de Funciona-  
mento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa COLEGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAG-  
NOSTICO POR IMAGEM CNPJ 62839691000179 teve sua licen-  
ça deferida.  
6059.2020/0003337-2 - Auto de Licença de Funciona-  
mento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa COLEGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAG-  
NOSTICO POR IMAGEM CNPJ 62839691000179 teve sua licen-  
ça deferida.  
6059.2020/0003338-0 - Auto de Licença de Funciona-  
mento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa EMPRESA MOVIMENTADORA DE CARGAS ADU-  
ANEIRAS LTDA CNPJ 5634112000118 teve sua licença deferida.  
6059.2020/0003339-9 - Auto de Licença de Funciona-  
mento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa DI - DERMATOLOGIA INTEGRADA LTDA CNPJ  
33643429000318 teve sua licença deferida.  
6059.2020/0003340-2 - Auto de Licença de Funciona-  
mento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa LUANA CONFEITARIA E DOCERIA LTDA CNPJ  
14468393000177 teve sua licença deferida.  
6059.2020/0003341-0 - Auto de Licença de Funciona-  
mento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa RAIA DROGASIL S/A CNPJ 61585865131094  
teve sua licença deferida.  
6059.2020/0003342-9 - Auto de Licença de Funciona-  
mento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa LUANA CONFEITARIA E DOCERIA LTDA CNPJ  
14468393000177 teve sua licença deferida.  
6059.2020/0003344-5 - Auto de Licença de Funciona-  
mento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa LUANA CONFEITARIA E DOCERIA LTDA CNPJ  
14468393000177 teve sua licença deferida.  
6059.2020/0003345-3 - Auto de Licença de Funciona-  
mento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO  
A empresa LUANA CONFEITARIA E DOCERIA LTDA CNPJ  
14468393000177 teve sua licença deferida.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

**PROCESSO: 6060.2019/0003446-1**  
Interessado(s): HISAYOSHI SHIMABUKURO  
Assunto: Comunicação de Regularização de MPL  
Objetivo: Cancelamento de Auto de Multa  
DESPACHO:  
Reti-ratifico o despacho exarado em (doc. SEI 026209355)  
do presente, para fazer constar o número correto ao AM 06-  
235.996-7 e não como constou.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

**DESPACHOS: LISTA 658**  
SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE  
ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172  
Processo SEI .6060.2020/0001171-4  
INTERESSADO: STELLA MONTANARO CAPUTO.  
ASSUNTO: CERTIDÃO  
DESPACHO  
1 - Considerando os elementos constantes no presente, em  
especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento  
e Desenvolvimento Urbano, DEFIRO o pedido de certidão de  
débito, referente a multas administrativas lavradas pela Sub-  
prefeitura de Vila Prudente, conforme minuta de fls. 029967843  
,nos termos da Lei 14.141/06.  
6060.2019/0000838-0 - Sistema viário: Termo de Per-  
missão para Ocupação de Via - TPOV  
Despacho deferido  
Interessados: CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO -SABESP -CNPJ 43.776.517.0359-94  
DESPACHO: (Tendo em vista os documentos juntados ao  
presente e declaração de que a obra está totalmente concluída,  
opinamos pelo DEFERIMENTO do CERTIFICADO DE CONCLU-  
SÃO DE OBRAS para a permissionária SABESP - COMPANHIA  
DE SANEAMENTO BASICO DO EST.DE SÃO PAULO, conforme  
solicitado em SEI nº 028946654 .

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

**PORTARIA Nº 042/SUB-SB/GAB/2020**  
CHRISTIAN NIELSEN FARIA LOMBARDI, Subprefeito da  
Subprefeitura Sapopemba, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, e em conside-  
ração a necessidade de convocação dos servidores públicos  
municipais para trabalharem na "Ação - Combate às Aglo-  
merações - Covid 19. Região Sapopemba e Adjacências", que  
acontecerá nos dias 03/07 (sexta-feira) e 04/07/2020 (sábado)  
a partir das 20:00horas com previsão de término às 01:00 hora  
e no dia 05/07/2020 (domingo) a partir das 18:00 com previsão  
de término às 01:00 hora.  
Local das ações: Rua Inocêncio de Goes, Av, Dr, Frederico  
Martins da Costa Carvalho, Rua Josef Labor, Praça Tavares  
Velozo, Benjamin Kar, Felipe Tocci, Guido Federici, Rua Lírio do  
Vale e adjacências.  
Ponto de Encontro: Subprefeitura Sapopemba  
RESOLVE:  
Art. 1º - Os servidores municipais listados no artigo 2º  
desta Portaria, estão sendo convocados para prestar serviços  
no em "Ação - Combate às Aglomerações - Covid 19", que  
acontecerá nos dias nos dias 03/07 (sexta-feira) e 04/07/2020  
(sábado) a partir das 20:00horas com previsão de término às  
01:00 hora e no dia 05/07/2020 (domingo) a partir das 18:00  
com previsão de término às 01:00 hora; posteriormente deverá  
ser concedido como compensação 01 (um) dia de descanso por  
cada dia trabalhado, o qual deverá ser usufruído em comum  
acordo com as respectivas chefias até o dia 31/12/2020.  
Art. 2º - Estarão convocados nos dias 03/07, 04/07 e  
05/07/2020 os seguintes servidores:  
Christian Nielsen Faria Lombardi - Subprefeito - RF:  
880.326.9  
José Rubens Filho Supervisor Técnico - RF: 734.789.8  
Victor Douglas Agostinho - Assessor Técnico - RF 880.429.0

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

**SOLICITAÇÃO PARA PODA E /OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:**  
Em atendimento a Lei Municipal 10.365/87 e Decreto  
26.535/88 que a regulamentam, a Lei Municipal 10.919/90 e  
o Decreto 29.586/91 que a regulamentam, AUTORIZO e dou  
publicidade aos serviços de remoção conforme discriminados  
abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem  
da remoção poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da  
data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devi-  
damente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura  
Sapopemba.  
DATA: 23/06/2020  
SISGAU ENDEREÇO ESPÉCIE DE SERVIÇO  
Laudo Técnico 321 - Rua Iamacarú, 45 – Parque Santa Madalena PODA

CULTURA

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

**COMUNICADO**  
**PROCESSO Nº 6025.2020/0008911-9**  
I – A Secretária Municipal de Cultura, nos termos do artigo  
20 e 23 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, COMUNICA  
que tem interesse em receber doação dos direitos referentes  
à tradução, publicação e distribuição da obra "A Máquina do  
Tempo", do autor H. G. Wells, pertencentes e gentilmente ce-  
didos por sua detentora EDITORA MARTIN CLARET LIMITADA,  
inscrita no CNPJ sob o nº 43.079.805/0001-85. A doação se  
destina à tiragem especial de 20.000 (vinte mil) exemplares  
para Projeto "De Mão em Mão" - Edição Especial Cidade So-  
lidária (Processo SEI 6025.2020/0008911-9 e em acordo com a  
Justificativa 029860875)  
II – Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para mani-  
festação de outros interessados em doar bens congêneros ou  
para impugnação à proposta apresentada.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA SME Nº 4.846, DE 02 DE JULHO DE 2020**  
**6016.2020/0055618-4**  
Dispõe sobre os prazos de elaboração, apreciação e vigên-  
cia dos Plano Anual de Atividades, Plano Orçamentário Anual da  
Associação e Plano de Aplicação dos Recursos Externos de que  
trata a Portaria SME nº 3.539/2017 e dá outras providências  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas  
atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO:  
- o Decreto Municipal nº 59.283/2020, que declara situação  
de emergência no Município de São Paulo e define outras  
medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do  
coronavírus;  
- o disposto na Portaria SME nº 8.707/2016, que reorganiza  
do Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres – APMs  
dos Centros de Educação Infantil – CEIs, das Escolas Municipais  
de Educação Infantil – EMEIs, Centros Municipais de Educação  
Infantil – CEMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental  
– EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio –

EMEFGMs, Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos  
– EMEBSs e dos Centros Integrados de Educação de Jovens e  
Adultos – CIEJAs e da Associação de Pais e Mestres, Servidores,  
Usuários e Amigos dos Centros Educacionais Unificados – APM-  
SUAC, alterada pela Portaria SME nº 3.539/2017;  
RESOLVE:  
Art. 1º Postergar para agosto de 2020, o prazo para a  
elaboração dos Planos Anual de Atividades, Orçamentário Anual  
da Associação e de Aplicação dos Recursos Externos, biênio  
2020/2021, pelas Diretorias Executivas das Associações de Pais  
e Mestres – APMs e Associações de Pais e Mestres, Servidores,  
Usuários e Amigos dos Centros Educacionais Unificados –  
APMSUAC.  
§ 1º Os Planos devem ser apreciados em Assembleia Geral  
das referidas Associações até o prazo estipulados no caput.  
§ 2º Os Planos, biênio 2020/2021, ficam vigentes até  
30/04/2021.  
Art. 2º Os atuais Planos, Anual de Atividades, Orçamentário  
Anual da Associação e de Aplicação dos Recursos Externos,  
permanecem em vigência até 31/07/2020.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-  
cação.  
**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO**  
**IPIRANGA**  
**6016.2019/0071995-2 - PORTARIA Nº 81, DE**  
**26 DE JUNHO DE 2020**  
A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de  
Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em con-  
formidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto  
nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em  
vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comis-  
são Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Por-  
taria nº 262 de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019,  
página 49, referente a EMEF LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO  
JR. – GONZAGUINHA,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Excluir da Comissão a servidora:  
Rita De Cássia Nunes R.E: 811.962.7/1  
Andreza Da Cunha Herrera R.E: 802.427.8/1  
Art. 2º - Incluir na Comissão a servidora:  
Patrícia Callo R.E: 737.175.6/1 Assistente De Diretor De Escola  
Ana Claudia Simão Gomes R.E: 805.219.1/1 Auxiliar Técnico De Educação  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes  
na Portaria nº 262/2019.  
**6016.2019/0071181-1 - PORTARIA Nº 83, DE 01**  
**DE JULHO DE 2020**  
A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de  
Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em con-  
formidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto  
nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em  
vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comis-  
são Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Por-  
taria nº 292 de 13/11/2019, publicada no DOC de 22/11/2019,  
página 53, referente a EMEI PATRICIA GALVAO.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Excluir da Comissão a servidora: Liliana Jane Cor-  
rea dos Santos R.E: 794.863.8/1  
Art. 2º - Incluir na Comissão o servidor: Flavio Eduardo  
Azevedo Alves R.E: 720.847.2/3 Cargo: Coordenador Peda-  
gógico  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes  
na Portaria nº 292/2019.  
**6016.2019/0069955-2 - PORTARIA Nº 85, DE 01**  
**DE JULHO DE 2020**  
A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de  
Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em con-  
formidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto  
nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em  
vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comis-  
são Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Por-  
taria nº 240 de 24/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019,  
página 48, referente a EMEF PROFA. SYLVIA MARTIN PIRES.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Excluir da Comissão os servidores:  
Daniel Alexandre Martins R.E: 791.430.0/1  
Sueli Rodrigues Pontes R.E: 792.923.4/1  
Brenda Cantoni Loprete R.E: 827.316.2/1  
Art. 2º - Incluir na Comissão a servidora:  
Matilde Dionizio R.E: 677.549.7/1 Cargo Assistente de Diretor de Escola  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes  
na Portaria nº 240/2019.  
**6016.2019/0070197-2 - PORTARIA Nº 86, DE 01**  
**DE JULHO DE 2020**  
A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de  
Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em con-  
formidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto  
nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em  
vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comis-  
são Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Por-  
taria nº 231 de 23/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019,  
página 48, referente a EMEI CEL. MANUEL SOARES NEIVA.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Excluir da Comissão a servidora: Carolina Neves  
Garcia R.E: 828.437-7/1;  
Art. 2º - Incluir na Comissão o servidor: William Serpa  
Boeta R.E: 723.382-5/1 Cargo Assistente de Diretor de Escola  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes  
na Portaria nº 231/2019.  
**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE**  
**JAÇANÃ / TREMEMBÉ**  
**BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS**  
**DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL JAÇANÃ/TREMEMBÉ**  
**EMEF CORONEL HÉLIO FRANCO CHAVES**  
6016.2020/0053842-9.À vista dos elementos contidos no  
presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 030222307,  
com base na competência que me foi delegada pela Portaria  
SME nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto  
nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº  
56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,AUTORIZO observada as  
formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens pa-  
trimoniais relacionados no Doc. SEI nº 030183396 do processo  
SEI supracitado.  
**EMEI PROFESSOR TAUFIK DAUD KURBAN**  
6016.2020/0051750-2.À vista dos elementos contidos no  
presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 030438464,  
com base na competência que me foi delegada pela Portaria  
SME nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto  
nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº  
56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,AUTORIZO observada as  
formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens pa-  
trimoniais relacionados no Doc. SEI nº 029917601 do processo  
SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITU-  
BA/JARAGUÁ.**  
**6016.2020/0054269-8 - PORTARIA Nº 133 , DE**  
**01 DE JULHO DE 2020.**  
O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições  
legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do  
que consta do SEI/ 6016.2020/0054269-8, e  
CONSIDERANDO:  
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto munici-  
pal nº 57.575/16;  
RESOLVE:  
Art.1º A AGES ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES,  
CNPJ: 50.059.070/0001-93, situada na RUA ALIANÇA LIBERAL,  
nº 703 – VILA LEOPOLDINA - CEP. 05088-000 - SÃO PAULO -  
tem seu credenciamento renovado, nos termos do artigo 18 da  
Instrução Normativa nº 29/19, com a Secretaria Municipal de  
Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Pirituba/  
Jaraguá, concedido pela Portaria nº 102/11, DOC de 30/07/11.  
Art. 2º - O recredenciamento de que trata esta Portaria  
comprova que a Organização detém condições para a prestação  
de serviços de Educação Infantil.  
Art. 3º - Para fins de comprovação da renovação do creden-  
ciamento, a Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá  
emitirá novo "Certificado de Credenciamento Educacional" que  
reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a  
Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas  
específicas em vigor.  
Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá vali-  
dade de 3(três) anos, podendo ser renovado.  
Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional po-  
derá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditó-  
rio e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:  
I – não mantidas as condições do credenciamento;  
II – comprovada irregularidade na documentação;  
III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria  
com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração  
denunciado unilateralmente pela Administração por irregulari-  
dades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigên-  
cias na prestação de contas final.  
Art. 6º - A Renovação do Credenciamento se encontra nos  
termos do Art. 18 da Instrução Normativa nº 29 de 17/10/2019.  
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.  
**6016.2020/0053059-2 - PORTARIA Nº 134 , DE 01 DE**  
**JULHO DE 2020.**  
O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições  
legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do  
que consta do SEI 6016.2020/0053059-2, e  
CONSIDERANDO:  
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto munici-  
pal nº 57.575/16;  
RESOLVE:  
Art.1º A Associação Beneficente Betsaida,  
CNPJ:66.063.231/0001-52, situada na Rua São Francisco de  
Assis , nº 649 – Vila Guedes - CEP. 05133-100 - São Paulo - SP -  
tem seu credenciamento renovado, nos termos do artigo 18 da  
Instrução Normativa nº 29/19, com a Secretaria Municipal de  
Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Pirituba/  
Jaraguá, concedido pela Portaria nº 94/11, DOC de 13/07/11.  
Art. 2º - O recredenciamento de que trata esta Portaria  
comprova que a Organização detém condições para a prestação  
de serviços de Educação Infantil.  
Art. 3º - Para fins de comprovação da renovação do creden-  
ciamento, a Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá  
emitirá novo "Certificado de Credenciamento Educacional" que  
reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a  
Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas  
específicas em vigor.  
Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá vali-  
dade de 3(três) anos, podendo ser renovado.  
Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional po-  
derá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditó-  
rio e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:  
I – não mantidas as condições do credenciamento;  
II – comprovada irregularidade na documentação;  
III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria  
com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colabora-  
ção denunciado unilateralmente pela Administração por irregulari-  
dades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigên-  
cias na prestação de contas final.  
Art. 6º - A Renovação do Credenciamento se encontra nos  
termos do Art. 18 da Instrução Normativa nº 29 de 17/10/2019.  
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.  
**6016.2019/0079021-5 - PORTARIA Nº 135, DE**  
**01 DE JULHO DE 2020**  
**6016.2019/0072160-4**  
O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de  
Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais,  
em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017,  
alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 161/2019 que  
instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na  
EMEF JOSÉ KAUFFMANN, DR.  
RESOLVE:  
Art.1º EXCLUIR da Comissão Especial de Estágio Proba-  
tório – CEEP, no âmbito da EMEF José Kauffmann, Dr. através  
da Portaria nº 161/2019, assim como da relatoria de servidores  
ingressantes instituída pela Portaria nº 324/2019, a servidora  
GABRIELA DOS SANTOS RIOS - RF. 695.216.0/2, e INCLUIR nas  
referidas portarias a servidora ACACIA PEDRONEZ TREVISAN -  
RF. 776.123.6/1.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-  
cação mantendo inalterados as demais disposições constantes  
nas Portarias de nº 161/2019, DOC de 30/10/19 - pag. 50 e  
324/2020, . DOC de 29/11/2019 – pag. 62.  
**PORTARIA Nº 136, DE 01 DE JULHO DE 2020 -**  
**6016.2019/0073649-0**  
O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de  
Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais,  
em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017,  
alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 171/2019, que  
instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório, para atuar  
no âmbito do CEI JARDIM TAIPAS  
RESOLVE:  
Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio  
probatório e seus respectivos membros relatores no âmbito do  
CEI Jardim Taipas, conforme segue:  
**Nome do Membro Relator: Nanci Antonia Nunes - RF**  
**637.272.4**  

| Nome do Servidor Ingressante      | RF/VC       | Data de Ingresso |
|-----------------------------------|-------------|------------------|
| Elizangela Santos Lima            | 844.784.5/1 | 28/11/2017       |
| Eunice Oliveira Pacheco           | 837.349.3/1 | 19/10/2016       |
| Karina Santos Araújo              | 848.911.4/1 | 21/05/2018       |
| Laise Cristina Candido Goes Souza | 839.584.5/1 | 24/04/2017       |
| Rodrigo Paradelas de Freitas      | 845.737.9/1 | 18/09/2017       |
| Rosana Cristina de Souza          | 879.650.5/1 | 05/03/2020       |
| Tamiris Cristina da Costa         | 822.650.5/1 | 06/09/2017       |

  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação.